

# POR QUE SANTA CATARINA NÃO CRIOU A NF CATARINENSE:

Porque o cidadão catarinense tem uma maior clareza dos seus deveres e direitos como consumidor e contribuinte, e entende que o empresário que sonega está desviando PARA SI recursos que estariam disponíveis para serem convertidos em serviços para toda a população.

A campanha pode ter sido útil para estados que historicamente investiram menos e onde a situação ficou próxima do incontrolável na fiscalização do varejo. Para quem controlava pouco, qualquer avanço inicial é significativo.

Mas Santa Catarina há anos é um dos estados

que mais investe em controle e acompanhamento do varejo.

Já somos reconhecidos nacionalmente pela eficiência neste setor. Nos dias 23 e 24/04, a SEF/SC sediou reunião técnica de subgrupo do CONFAZ e nesta semana Auditores Fiscais da Secretaria da Fazenda participaram de seminário internacional sobre comércio varejista nos Estados Unidos.

E porque acreditamos que a Educação Fiscal é uma ação mais sólida para uma formação cidadã sustentável, iniciando pelas crianças e pelos jovens.

## NOTA FISCAL PARANAENSE

Foi amplamente divulgado na imprensa que o estado vizinho do Paraná implantou um programa parecido com a Nota Fiscal Paulista: o projeto Nota Fiscal Paranaense. A ideia é a mesma: o consumidor é incentivado a pedir documento fiscal, com a possibilidade de concorrer a sorteios de prêmios em dinheiro.

Trecho veiculado na Gazeta do Povo, do Paraná: *“Para estimular o consumidor a pedir o documento fiscal - prática pouco comum no estado -, serão sorteados prêmios em dinheiro”...*

Ou seja: o sistema de premiação é a forma encontrada para que a população desenvolva o sentimento de cidadania. O efeito não é justamente o contrário? Não deveríamos exercer plenamente a cidadania sem exigir compensação financeira ou premiação?

## NOTA FISCAL PAULISTA

O modelo é questionado, mesmo em São Paulo, por vários motivos. Poderíamos elencar vários, mas, segundo o Blog do AFR, de São Paulo, os principais seriam:

**Ética e Moral:** ensinamos nossos filhos a fazer o certo porque é certo. Pedir nota fiscal só para receber prêmios é como a Lei de Gerson - levar vantagem sobre os demais. O cidadão paga o imposto embutido no preço, e tem o direito de exigir a contrapartida em serviços estatais: obras, educação, saúde etc. Receber imposto de volta como prêmio é desviar o imposto da sua finalidade original. É retirá-lo da sociedade para obter vantagem própria.

**Razões legais:** poderia o Estado abrir mão da receita tributária para distribuir o dinheiro em prêmios?

**Intimidade:** exigir o CPF em todas as notas e monitorar eletronicamente as compras do consumidor é invadir a sua privacidade?

**Eficácia questionável:** segundo o Blog do AFR, manter o programa gera custos mensais superiores a R\$ 100 milhões, com prêmios, processamento, equipamentos, sistemas, propaganda etc. Quase dá para pagar o salário de toda a Secretaria da Fazenda de São Paulo. Será que compensa?

**Outras sonegações:** pedir nota fiscal ajuda, mas não garante que não haverá sonegação. Deixar de emitir nota é só uma das dezenas de formas de sonegação conhecidas.

**Informação enganosa:** o Programa diz que devolve 30% do imposto embutido na compra. Porém, só é computado aquilo que foi pago pelo empresário. Se houve pagamento só pelos seus fornecedores, por substituição tributária (caso da maioria dos produtos), não haverá nenhum crédito ao consumidor!

**Sigilo Fiscal:** se o empresário sonegar ou atrasar os impostos, o cidadão não receberá crédito algum.

## DEU NA FOLHA DE SP

Saiu na edição do dia 30/03/2014:

“28% das notas fiscais dão crédito a consumidores”

“Lei deveria favorecer consumidor, diz jurista.”

“A publicidade da Nota Fiscal Paulista afiança:

‘Quanto mais você pede, mais você ganha’. No entanto, ao abrir o site da Secretaria da Fazenda para conferir o seu extrato, o consumidor constata que, em média, 28% das notas resultam no decepcionante crédito zero.”

## RECLAME AQUI!

Se o leitor tiver tempo e curiosidade, procure no site [www.reclameaqui.com.br](http://www.reclameaqui.com.br) a expressão “nota fiscal paulista”.

Encontrará centenas de reclamações e perceberá o que ocorre na maior parte dos casos: compras que não geram créditos para o consumidor, porque, por algum motivo, a empresa não pagou o imposto ou porque a mercadoria já tinha sido tributada em etapas anteriores à compra feita pelo consumidor, pela famosa “substituição tributária”.